CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

APROVADO
Sala das Sessões, em 27/12/01
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

R E S O L U Ç Ã O N° 328

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e EU, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1° - Ficam anulados os empenhos de RESTOS A PAGAR referente aos exercícios de 1998/1999 e 2000 que não foram liquidados e não foram pagos.

ART. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 28 de dezembro de 2.001.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
PRESIDENTE

WILMAR ARANTES JUNIOR
Vice-Presidente

BALTAZAR PIMENTEL DOS SANTOS
SECRETÁRIO.

Promulgação

Promulgo a presente Resolução. Publique-se e registre-se. Arcos, 28 de dezembro de 2.001. Presidente da Câmara.